

Saber mais

Apesar das variações climáticas em função de causas naturais que sempre se verificaram, o fenómeno de aquecimento global deve-se a crescentes concentrações de gases de efeito de estufa que mantêm o calor na atmosfera e que são causados pela actividade humana.

Mesmo que em 2100 tenhamos já deixado de emitir CO₂ para a atmosfera os efeitos dos gases com efeitos de estufa, entretanto emitidos para a atmosfera far-se-ão sentir pelo menos até 3000 altura em que o nível médio do mar terá subido 4 metros.

Fonte: Estudo da Universidade de Calgary

Durante o último século, a média da temperatura do ar à superfície aumentou 0,74°C globalmente e quase 1°C na Europa, o que constitui um aquecimento excepcionalmente rápido. De facto, o século XX foi o século mais quente de sempre e os anos 90 foram a

década mais quente dos últimos 1.000 anos. Esta tendência de aquecimento mantém-se no presente século...

As emissões de dióxido de carbono atingiram as 28 mil milhões de toneladas em 2005 e continuam a crescer, resultando num aumento de concentração atmosférica de CO₂. A nível global, as emissões de CO₂ aumentaram cerca de 30% entre 1990 e 2005. Na medida em que o ambiente afecta todo o indivíduo, os desafios ambientais variam consideravelmente entre regiões e mesmo dentro de cada região. Também a pegada ecológica difere entre países. As emissões *per capita* são mais elevadas nas regiões desenvolvidas: cerca de 12 toneladas de CO₂ por pessoa num ano, comparando com cerca de 3 toneladas nas zonas em desenvolvimento e 0.8 toneladas na África Subsariana. Contudo, apesar de ser aqueles que menos gases com efeito de estufa emitem, os países em desenvolvimento são os mais afectados pela degradação ambiental.

O Painel Internacional sobre as Alterações Climáticas (IPCC), um organismo das Nações Unidas, que junta milhares de peritos em clima de todo o mundo, prevê que a temperatura global média aumentará entre 1,8 e 4°C – e no pior cenário, 6,4°C – até 2100, a não ser que se tomem medidas para limitar as emissões dos gases de efeito de estufa



As alterações climáticas ameaçam gravemente o mundo em desenvolvimento constituindo um importante obstáculo à redução continuada da pobreza em todas as suas dimensões. As regiões em desenvolvimento já são mais quentes, em média, do que as regiões desenvolvidas. Sofrem de uma alta variabilidade da pluviosidade. São grandemente dependentes da agricultura, o sector económico mais sensível de todos ao clima. Por fim, os seus baixos rendimentos e as suas vulnerabilidades tornam a adaptação às alterações climáticas especialmente difíceis.

A União Europeia integrou o tema das alterações climáticas nas suas políticas de desenvolvimento considerando que é o alcance dos próprios Objectivos de Desenvolvimento do Milénio que está em risco. É objectivo consensual da UE evitar que a temperatura média mundial aumente mais de 2 °C relativamente aos níveis pré-industriais.

Muito do apoio providenciado pela União Europeia, no âmbito das suas políticas de desenvolvimento e externa, foi levado a cabo pelo Programa Temático sobre o Ambiente e Recursos Naturais. Este incluiu a criação de um Fundo para a promoção da Eficiência Energética Global e das Energias Renováveis.

No Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008, foram apontados 5 principais pontos de viragem no Desenvolvimento Humano associados às alterações climáticas:

1. Redução da produtividade agrícola, quebra na produção de géneros alimentares e consequente aumento da desnutrição;
2. Maior insegurança quanto aos recursos da água (escassez);
3. Maior exposição às cheias costeiras, enchentes, ciclones tropicais mais violentos e secas, colocando vidas em risco, forçando o deslocamento de populações e comprometendo os progressos na saúde e alimentação;
4. Colapso dos ecossistemas, afectando a base alimentar de milhares de pessoas;
5. Riscos acrescidos na área da saúde.

No contexto da Convenção das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, a União Europeia promoveu o desenvolvimento de Programas de Adaptação Nacional por parte dos países menos desenvolvidos e a delimitação de um Programa de Trabalho de Adaptação, para um período de 5 anos. Adicionalmente, a Comissão Europeia incentivou a criação de uma Aliança Global das Alterações Climáticas entre a união e os seus parceiros, particularmente os países menos desenvolvidos e outros mais vulneráveis.

A Aliança Global contra as Alterações Climáticas (AGAC) tem em vista apoiar os países mais pobres e mais vulneráveis a melhorarem a sua capacidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

5 Domínios prioritários de acção:

:: A aplicação de medidas de adaptação às alterações climáticas, apoiando a elaboração de planos nacionais de adaptação para os países vulneráveis que não fazem parte do grupo dos PMD **:: A redução das emissões resultantes da desflorestação nos países em desenvolvimento**, mediante o reforço das competências nacionais de monitorização da desflorestação e do desenvolvimento de estratégias nacionais de luta contra este fenómeno **:: O apoio à participação no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDP) :: A promoção da redução do risco de catástrofes (RRC) :: A integração das alterações climáticas nas estratégias e programas de redução da pobreza.**

Em Março de 2007, os líderes da UE aprovaram uma abordagem integrada da política climática e energética, que visa combater as alterações climáticas e aumentar a segurança energética da União Europeia, reforçando simultaneamente a sua competitividade.

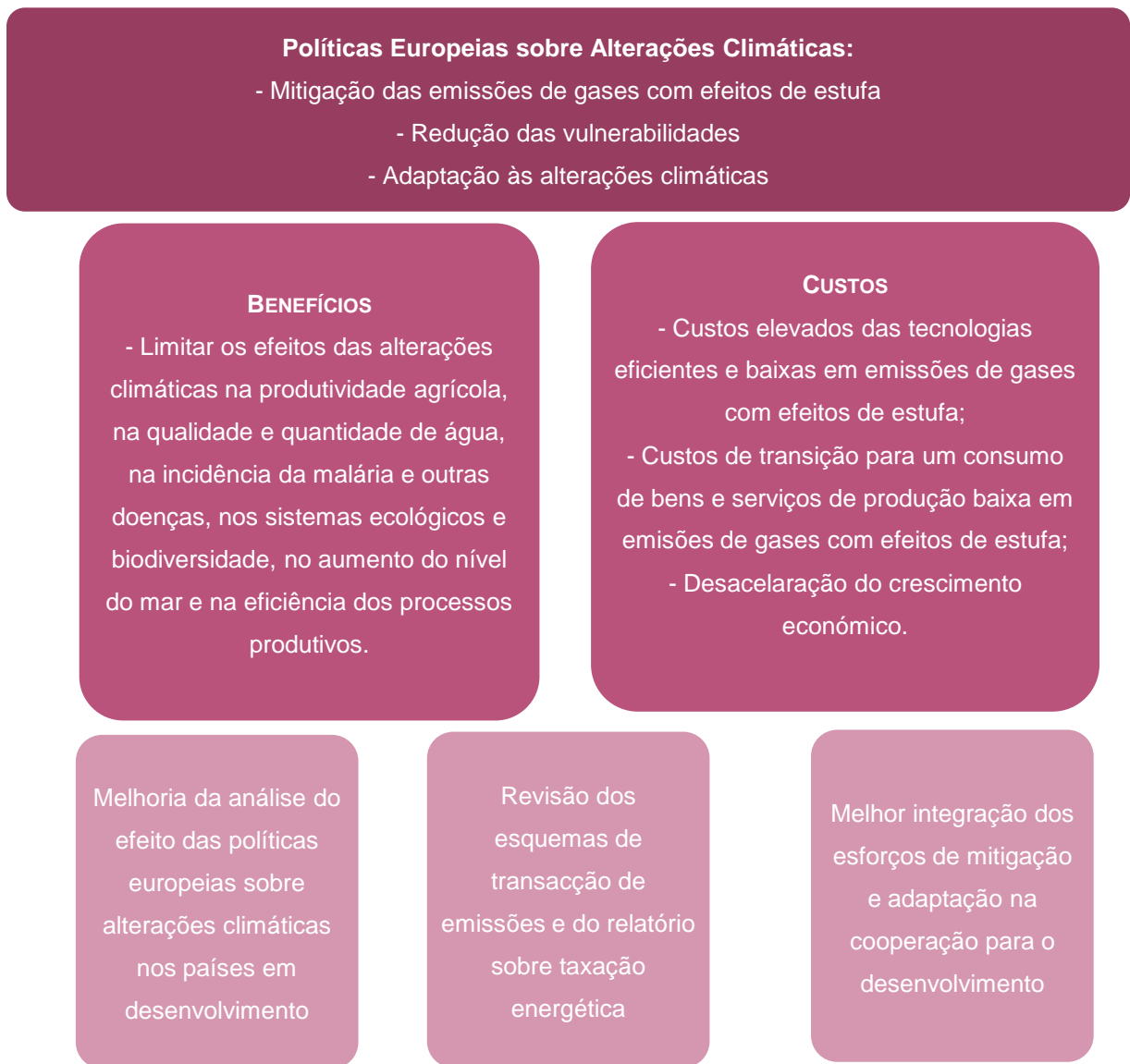
Para dar o pontapé inicial nesse processo, os Chefes de Estado e de Governo definiram uma série de metas exigentes de clima e energia a serem cumpridas até 2020, conhecidas como objectivos "20-20-20". São eles:

:: A redução das emissões de gases com efeito de estufa da UE de, pelo menos, 20% abaixo dos níveis de 1990;

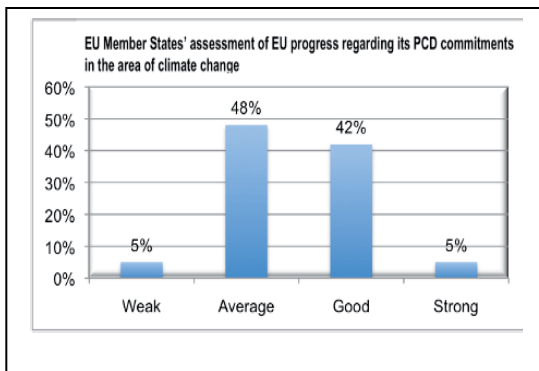
:: 20% do consumo energético da UE deve vir de fontes renováveis;

:: Uma redução de 20% no consumo de energia primária em comparação com os níveis previstos, a ser alcançado através da melhoria da eficiência energética.

Para aumentar a redução de emissões da UE a 30%, os líderes da UE colocaram como condição de que outros grandes países emissores no mundo desenvolvido e em desenvolvimento se comprometam a fazer a sua parte no âmbito de um acordo climático global. No entanto, os países em desenvolvimento não podem, neste momento assumir cortes significativos das suas emissões, se isso ameaçar o crescimento da sua economia.



ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E COERÊNCIA NA UNIÃO EUROPEIA



Fonte: [EU 2009 Report on Policy Coherence for Development](#)

O progresso no âmbito para a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento e as Alterações Climáticas foi bastante positivo, com a maioria dos Estados-Membros a atingir taxas intermédias ou acima da média. Contudo, muitos são os países que continuam a confrontar-se com dificuldades na promoção de sinergias, devido à insuficiência de pessoal qualificado nos sectores público e governamental, ao envolvimento e cooperação reduzidos entre as instituições governamentais e à falta de recursos financeiros e informação relevante relativamente a estas questões. Deste modo, continua a existir espaço para aprofundar a implementação das políticas respectivas, fortalecendo a cooperação e a construção de uma agenda internacional comum.

Apesar da crescente preocupação ambiental e dos sucessivos pacotes legislativos é possível ir mais longe nas negociações na arena internacional. Tal como demonstrado pelos Acordos de Copenhaga e de Cancún ficamos ainda longe de um tratado global sobre mudança climática.

Em 2009, o Acordo de Copenhaga, resultante da Conferência sobre Alterações Climáticas da ONU realizada em Copenhaga (Dezembro de 2009) foi negociado no dia final da Conferência, resultando num documento com duas páginas e meia. Não se trata de um novo tratado contra o aquecimento global, legalmente vinculativo e adoptado por todos os países da ONU, mas sim de um acordo voluntário.

O QUE NÃO MUDOU

Não foi celebrado um acordo vinculativo de redução das emissões de dióxido de carbono a curto prazo;

Não foi celebrado um acordo vinculativo de redução de 50% das emissões a longo prazo;

O Acordo não é vinculativo e apenas reconhece a necessidade de evitar que as temperaturas aumentem mais de 2°C.

O QUE MUDOU

Os países desenvolvidos comprometeram-se a contribuir com 30 mil milhões de dólares norte-americanos entre 2010 e 2012, para apoio climático aos países em desenvolvimento;

Os países em desenvolvimento concordaram, pela primeira vez, em participar nos esforços de mitigação das alterações climáticas e demonstraram

Em 2010, União Europeia formalizou o seu apoio ao Acordo de Copenhaga sobre Alterações Climáticas e apresentou os seus compromissos relativos aos objectivos de redução das emissões estabelecidos para 2020. Estes objectivos consistem num compromisso unilateral de redução de 20% das emissões gerais da UE relativamente aos níveis de 1990 e numa oferta condicional de aumento dessa redução para 30% desde que outros grandes países emissores concordem em assumir a sua parte equitativa num esforço mundial de redução das emissões.

Os recentes Acordos de Cancún, Dezembro de 2010, representam continuidade e avanço em relação ao Acordo de Copenhaga. Damos passos importantes na COP16, na direcção certa, mas é necessário vincular as decisões

Entre os **elementos-chave do pacote**, destacam-se:

:: Reconhecimento, pela primeira vez num documento da ONU, de que o aquecimento geral do clima tem de ser inferior a 2 °C, tomando como referência a temperatura pré-industrial, e estabelecimento de um processo tendente a definir uma data de inflexão das emissões mundiais e a meta de 2050 para a sua redução;

:: Os compromissos dos países desenvolvidos e em desenvolvimento em matéria de emissões foram consagrados no processo da ONU e foi instituído um processo para a sua clarificação. O texto reconhece igualmente que têm de ser escalonados esforços gerais de atenuação para se respeitar o limite dos 2 °C;

:: Acordo para o lançamento de um processo que reforce a transparência das acções tendentes a reduzir ou limitar as emissões, para que os progressos gerais possam ser seguidos mais eficazmente;

:: Confirmação do objectivo de os países desenvolvidos mobilizarem 100 mil milhões de dólares para financiar anualmente, até 2020, acções dos países em desenvolvimento relativas ao clima e estabelecimento de um fundo verde para o clima, através do qual será canalizado muito do financiamento;

FUNDO VERDE PARA AJUDAR PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

O fundo vai administrar a ajuda financeira dos países ricos às nações em desenvolvimento. A União Europeia, Japão e Estados Unidos prometeram doações de até US\$ 100 bilhões até 2020. Os países comprometeram-se ainda com uma ajuda imediata de US\$ 30 bilhões, parte de um fundo de curto prazo.

O pacote de medidas inclui ainda um mecanismo de protecção das florestas tropicais do planeta, cujo maciço desmatamento provoca 20% das emissões de gás do efeito estufa no mundo, e novos meios de dividir tecnologias de energia limpa.

- :: Acordo sobre o Quadro de Adaptação de Cancún, destinado a promover acções de adaptação às alterações climáticas;
- :: Lançamento de um mecanismo «REDD+» para acções de redução das emissões resultantes da desflorestação e da degradação das florestas nos países em desenvolvimento;
- :: Acordo em ponderar a instituição de novos mecanismos do mercado do carbono que vão além de uma abordagem baseada em projectos;
- :: Estabelecimento de um Mecanismo Tecnológico, incluindo um Comité Executivo Tecnológico e um Centro e Rede de Tecnologia Climática, para apoiar o desenvolvimento e a transferência de tecnologia;
- :: Estabelecimento de um processo claro para analisar a adequação do objectivo de um aquecimento geral do clima inferior a 2 °C, incluindo a ponderação de este objectivo ser ainda mais restrito (1,5 °C), a concluir em 2015;
- :: Prolongamento por um ano do trabalho dos grupos *ad hoc* no âmbito da Convenção da ONU sobre as alterações climáticas e do Protocolo de Quioto, deixando em aberto a forma jurídica do resultado final das negociações.

O regime de comércio de licenças de emissão da UE está já a enviar fluxos para os países em desenvolvimento através do apoio ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e a legislação da UE passará a enviar fluxos adicionais a partir de 2013.

COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO : O reconhecimento da problemática das Alterações Climáticas deu lugar à aprovação de um instrumento de acção a nível global, o Protocolo de Quioto, que entrou em vigor a 16 Fevereiro de 2005.

No âmbito da sua estratégia de redução de emissões de GEE e como forma de garantir o cumprimento eficaz dos seus objectivos, a União Europeia aprovou a Directiva que cria o mecanismo de Comércio Europeu de Licenças de Emissão

Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) - regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia,

TÍTULO DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA : uma licença atribuída ao operador de uma instalação, pela autoridade nacional competente, para a emissão de gases com efeito de estufa

O Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa deverá conter informações específicas sobre a instalação, nomeadamente o nome e morada do operador, a descrição das actividades e emissões da instalação e os requisitos específicos de monitorização e de comunicação de informação relativos às emissões.

O Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa não deverá ser confundido com as Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa, equivalentes a toneladas de CO₂e.

LICENÇA DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA: a unidade a ser transaccionada no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão e equivalente a uma tonelada equivalente de dióxido de carbono (t CO₂ eq.).

As Licenças de Emissão atribuídas à instalação concede o direito de emitir gases com efeito de estufa equivalente (t CO₂ eq.), durante um determinado período. Para efeitos de cumprimento, e no final de cada período estabelecido, cada instalação deve devolver um nº de licenças de emissão suficientes para cobrir as suas efectivas emissões durante esse mesmo período.

Num sistema de comércio de licenças de emissão poderão ser estabelecidos objectivos de redução de emissões aos participantes com a respectiva atribuição de licenças de emissão. No final de cada período, os participantes devem assegurar que possuem um número suficiente de licenças de emissão para cobrir as suas efectivas emissões anuais. No caso de as não possuir poderão ir comprar licenças de emissão a outros participantes que não necessitaram de utilizar todas as licenças a si atribuídas para atingir os seus objectivos de redução de emissões.

STEY BY STEP

Foco nas acções da União Europeia. Fonte: Eurocid

| Década | Ano | Designação | Entidade Responsável |
|--------|------|---|---|
| 1940 | 1948 | Convenção que cria a União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Seus Recursos (UICN) | UICN |
| 1960 | 1961 | É criada a Organização não Governamental "WorldWide Fund for Nature" (WWF) | WWF |
| | 1968 | Conferência Intergovernamental sobre o Uso e a Conservação da Biosfera | UNESCO |
| 1970 | 1970 | Aprovada a <u>directiva</u> do Conselho "relativa às medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor" | União Europeia |
| | | Promulgada a lei nacional de ambiente; "National Environment Policy Act" (NEPA) | Congresso |
| | 1971 | Criação da " <u>Greenpeace</u> " | |
| | 1972 | Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano | Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) |
| | 1973 | 1º Programa de Acção da Comunidade em matéria de Ambiente | União Europeia |
| | | 1º Choque Petrolífero | |
| | | Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) / " <u>Cimeira de Washington</u> " [en] | |
| | 1979 | Convenção sobre poluição atmosférica transfronteiriça de longa distância | CEE/ONU |
| | | 2º Choque Petrolífero | |

| Década | Ano | Designação | Entidade Responsável |
|--------|------|--|--|
| 1980 | 1982 | Publicação da "Carta Mundial da Natureza" | Organização das Nações Unidas (ONU) |
| | 1984 | Desastre industrial em fábrica de químicos | Union Carbide India Limited |
| | 1985 | Descoberto o buraco da camada de ozono | British Antarctic Survey Station |
| | | Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono | PNUA |
| | | Criação da <u>Quercus</u> - Associação Nacional de Conservação da Natureza | Braga |
| | 1986 | Acidente nuclear de Chernobyl | |
| | | Convenção de Notificação Rápida em Caso de um Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica | Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) |
| | 1987 | Relatório Brundtland; "O Nosso Futuro Comum" | ONU-Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento |
| | | "Protocolo de Montreal" Relativo às Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono | ONU |
| | 1988 | É criado o "Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC[en]) da ONU" | ONU-PNUA/WMO |
| | 1989 | É criada a "Global Climate Coalition" em oposição ao IPCC | |
| | | Convenção sobre o Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e sua Eliminação/ ("Convenção de Basileia") | ONU (PNUA) |
| 1990 | 1991 | Convenção Sobre a Avaliação do Impacte | ONU |

| Década | Ano | Designação | Entidade Responsável |
|--------|------|--|----------------------|
| | | Ambiental num Contexto Transfronteiriço/ ("Convenção Espoo") | |
| | 1992 | Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro. Ficou conhecida como "Cimeira da Terra", "Conferência do Rio" ou "ECO-92" | ONU |
| | | Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) - Documento emanado da Conferência do Rio | |
| | | Agenda 21 - Documento emanado da Conferência do Rio | |
| | | "Tratado de Maastricht" (Tratado da União Europeia-TUE): Ambiente torna-se política comunitária | União Europeia |
| | 1994 | É criada a Agência Europeia do Ambiente (AEA) e também a "Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente" (Eionet) | União Europeia |
| | | Conferência Europeia sobre Cidades Sustentáveis - resultou na "Carta de Aalborg" ou "Carta das Cidades Europeias para a Sustentabilidade". | União Europeia |
| | 1995 | Conferência das Nações Unidas - COP 1 (Conference of the Parties) | ONU |
| | 1997 | <u>Protocolo de Quioto</u> : Discussão e abertura para assinaturas | ONU |
| | | Tratado de Amesterdão - Conceito de Desenvolvimento Sustentável | Amsterdão |
| | | Sessão Especial da Assembleia-geral das Nações Unidas - Avaliar o estado do cumprimento dos compromissos assumidos na Cimeira da Terra (RIO+5) | ONU |

| Década | Ano | Designação | Entidade Responsável |
|--------|------|---|--|
| | | Primeiro Fórum Mundial da Água | Conselho Mundial da Água |
| 2000 | 2000 | Março: pacote de medidas " <u>ERIKA I</u> " [en] | Comunicação do Conselho e do Parlamento - UE |
| | | Dezembro: pacote de medidas " <u>ERIKA II</u> " [en] | |
| | | Declaração do Milénio - "Objectivos de Desenvolvimento do Milénio" | ONU |
| | | <u>Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)</u> [en] | Administração da Convenção: PNUA |
| | 2002 | É criada a Agência Europeia de Segurança Marítima (<u>EMSA</u>) | União Europeia |
| | | Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável / "Cimeira de Joanesburgo" (Rio+10) | ONU |
| | | 6º Programa de Acção em Matéria de Ambiente (2002-2012); " <u>Ambiente 2010: o nosso futuro, a nossa escolha</u> ". | Comissão Europeia |
| | 2003 | <u>Directiva</u> relativa à "criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade" | Conselho e Parlamento Europeu - UE |
| | | <u>Bolsa do Clima de Chicago</u> | Chicago Climate Exchange (CCX) |
| | 2004 | Plano Nacional das Alterações Climáticas (PNAC) | Governo Português |
| | 2005 | Entrada em vigor do Protocolo de Quioto | ONU |
| | | Mercado de Carbono "European Union Trading Scheme" (EU-ETS) - Comércio Europeu de Licenças de Emissão | União Europeia |
| | | Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão 2005-2007 (PNALE I) | Governo Português |

| Década | Ano | Designação | Entidade Responsável |
|--------|------|---|--|
| | 2006 | Livro Verde: "Estratégia europeia para uma energia sustentável, competitiva e segura" | Comissão Europeia |
| | | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005 - 2015 (ENDS) | |
| | | Apresentação do Relatório Stern | Encomendado pelo Governo Britânico a Nicholas Stern |
| | | Prémio Nobel da Paz: atribuído a Al Gore e ao Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas da ONU (IPCC) | Fundação Nobel |
| | 2007 | União Europeia assume luta contra alterações climáticas como prioridade: Aprova objectivos «20-20-20» | Conselho Europeu da Primavera |
| | 2008 | Portugal Eficiência 2015: Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética | Governo Português |
| | | 14ª Conferência das Partes (COP 14) da Convenção das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas | ONU |
| | | 5º Fórum Mundial da Água: "Unindo as Divisões da Água" (16-22 Março) | Conselho Mundial da Água |
| | | "Reforçar a segurança energética da União" e "Preparar a Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas" (Título II) | Conselho Europeu da Primavera |
| | | Conferência das Nações Unidas de Copenhaga (COP 15) - 7 a 18 Dezembro | ONU |
| | 2010 | 2010 | 16ª Conferência das Partes (COP 16) da Convenção das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas - 29 de Novembro a 10 de Dezembro |

FONTES:

Europa-Climate Change

COP 15 :: COP 16

EUROCID

Agência Portuguesa do Ambiente

Commission on Climate Change and Development

IFAD

ONE INTERNATIONAL